



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



PROJETO DE LEI N. 124 DE 2024

Institui o Dia Estadual do Apicultor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual do Apicultor a ser comemorado anualmente em 22 de maio.
Parágrafo único. A data ora instituída no caput deste artigo passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A apicultura consiste na criação de abelhas exóticas com o objetivo de produzir mel, própolis, geleia real, pólen e cera de abelha. Além dos benefícios sociais e econômicos para a sociedade, a apicultura contribui para a manutenção e preservação de ecossistemas existentes. O mel brasileiro e seus derivados se destacam no mercado internacional estando entre os mais puros do mundo.

Além disso, as abelhas são responsáveis por cerca de 80% da polinização dos vegetais. Entretanto, os produtores que usam a interação entre colmeias e lavoura podem desfrutar do aumento de até 30% na produtividade, principalmente em cultivos frutíferos, como laranja, limão, tangerina e maçã.

Em comparação com outras atividades agrícolas, a apicultura auxilia a proteção de biomas pela ausência da necessidade de desmatamento. Sendo assim, pode ser exercida em áreas de preservação ou em conjunto com outros meios de cultivo vegetal e animal. Essa atividade pode ser a solução para recuperar biomas degradados.

O Brasil tem clima favorável para a condução da apicultura em todas as regiões. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) levantados em 2017, a atividade apresentava produção média de 41.594 toneladas.

Contudo, o apicultor é de suma importância na sociedade roraimense, a atividade garante a ocupação da mão de obra familiar, fixando o homem à sua terra. Porém, o maior ganho social, é a melhora da saúde da população.

Diante do exposto, recomendo aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente propositura.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual